



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9082/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 021/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar o empenho por estimativa de gastos com Publicações de atos Oficiais em jornal de Grande Circulação do Estado do Tocantins, Jornal Daqui, para atender a demanda do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e do controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

Considerando e Adotado os fundamentos do Parecer Jurídico emitido para Assessoria Jurídica Geral desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo nº070/2024, o qual entende que no presente caso, são viáveis e revestidas de legalidade as despesas com Publicações de Atos Oficiais, com base no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, pois, não tem como instaurar um possível processo licitatório, tendo em vista da inviabilidade de competição, condição essencial para que seja esta Inexigibilidade de Licitação, pelo o fato de que a empresa **J CÂMARA & IRMÃOS S/A**, ser a única que atende as necessidades de Publicações de Atos Oficiais no Estado do Tocantins/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º - RATIFICAR a Inexigibilidade do procedimento licitatório para empenho por estimativa de gastos com Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, para o exercício de 2026.

Art. 3º - APROVAR E AUTORIZAR o presente Processo Administrativo nº9082/2025/PMCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR, em favor da **J CÂMARA & IRMÃOS S/A** - fantasia: **JORNAL DAQUI TOCANTINS**, CNPJ nº. 01.536.754/0003-95, com sede na AV. NS 02 C/ RUA NSB, Número S/N, Complemento: ACSU-NE 10, CONJ. O 2 - LOTE 9/10, Bairro/Distrito CENTRO, CEP 77.006-004, PALMAS/TO - a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), para um período de 12 (Doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PRAZO ESTIMADO	VALOR DO CM x COLUNA	VALOR ESTIMADO
01	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DAQUI	Serv.	12 meses	R\$ 115,00	R\$ 50.000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00					

Art. 5º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos 11 dias de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

